# ACTA

Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – António Magalhães da Silva - e Vereadores – Domingos Bragança Salgado, Armindo José Ferreira da Costa e Silva, Francisca Maria da Costa Abreu, César Manuel de Castro Machado, Amadeu Artur Matos Portilha, Rui Vítor Poeiras Lobo da Costa, José Manuel Fernandes Antunes, Carlos Manuel Amaral Vasconcelos, Vítor Manuel da Silva Ferreira e Ana Amélia Mota Guimarães. ----------

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. ----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

---------- **INTERVENÇÕES** ----------

**1 – Vereador José Manuel Antunes** – **a)** – Comentou o corte, pela raiz, de árvores que se encontravam na via pública municipal, na freguesia de Sande S. Clemente; **b) –** Abordou, também, o corte de cerca de 10 árvores na Rua de Moçambique, da freguesia de Creixomil; **c) –** Perguntou se havia algum fundamento no alegado encerramento da Extensão de Saúde de Briteiros S. Salvador. **2 – Vereador Carlos Vasconcelos** – **a)** – Quis saber o ponto de situação sobre a política de reabilitação urbana, recordando uma intervenção do Vereador Rui Vítor Costa no início deste mandato, designadamente sobre a eventual constituição de uma sociedade de reabilitação urbana. **3 – Vereadora Ana Amélia Guimarães** – **a)** – Disse ter sido contactada pela população de Sande S. Clemente a propósito do Castro de S. Bartolomeu que continua a ser alvo de desportos motorizados, aproveitando para solicitar a sinalização do referido Castro; **b) –** Comentou o corte de árvores no Largo de Santo Amaro. **4 – Presidente da Câmara** – Sobre as intervenções feitas, esclareceu: **a)** – Sobre o abate de árvores em Sande S. Clemente disse que iria averiguar o

que se passou. No que diz respeito ao corte de árvores na freguesia de Creixomil, disse tratar-se de uma intervenção global da Câmara Municipal nas zonas de passeios e aparcamentos, com estudo técnico dos respectivos serviços municipais; **b)** – Sobre a Extensão de Saúde de Briteiros S. Salvador disse que se iria inteirar do assunto; **c)** – Sobre as sociedades de reabilitação urbana (SRU), disse que, desde o início, a Câmara não tinha sido adepta dessas entidades e já confirmou que tinha razão, atendendo à falta de sucesso de algumas SRU criadas ao tempo. Disse, ainda, que o Governo estava a preparar um Programa tendo em vista apoiar a reabilitação. Todavia, acrescentou que iria passar a palavra ao Vereador César Machado para que explicasse a intervenção que está a ser feita junto dos proprietários; **d)** – Sobre a Zona de Castro disse que tinha consciência que a situação não estava bem. Todavia, acrescentou que a Câmara não podia intervir neste património, que é privado, não estando assim na esfera das suas competências, pese embora lamentasse estar a ser danificado um património tão valioso. **5 – Vereador César Machado** – Sobre a reabilitação urbana, disse que a Câmara Municipal de Guimarães tinha identificado determinados edifícios onde interveio, quer através da execução de obras em substituição dos proprietários, quer através de vistorias que determinam a realização das respectivas obras. ----------

---------- **INFORMAÇÕES** ----------

O Presidente da Câmara deu as seguintes informações: **1** – De ter desmoronado parte do antigo edifício do Centro de Saúde da Praça de Santiago e futura extensão do Museu Alberto Sampaio, sendo que a Câmara Municipal não pode, todavia, intervir por falta de acordo com o arrendatário de uma parte do referido edifício; **2** – De ter sido adjudicada a elaboração do projecto de execução da reconversão da antiga Fábrica Freitas & Fernandes para Centro de Formação Pós-Graduada na Zona de

Couros, no âmbito do CAMPURBIS; **3** – Do despacho do Vereador Domingos Bragança, datado de 14 de Abril de 2009, que adjudicou a empreitada de Criação de Rampas de Acesso aos Passeios na Alameda de S. Dâmaso nas Freguesias de Oliveira do Castelo e S. Sebastião à empresa "Nirvar – Construções, Lda.", pelo valor de €4.710,00 (quatro mil setecentos e dez euros) + IVA; **4** – Do ofício enviado ao Director de Estradas de Portugal, S.A. relativo à sinistralidade registada na E.N. 105, em Nespereira, no ano de 2008; **5** – De uma informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente relativa à instalação de sinalização luminosa na Avenida Rio de Janeiro, entre a Urbanização da Cruz d'Argola e a Escola Santos Simões. Acrescentou, ainda, que brevemente será instalada sinalização luminosa junto do Centro Escolar de Infantas; **6 –** Do ofício da SGS ICS, Serviços Internacionais de Certificação, Lda. dando conhecimento que foi confirmada a Manutenção da Certificação da Câmara Municipal de Guimarães; **7** – De uma informação do Gabinete Técnico Local dando conhecimento que é pretensão do proprietário do edifício que foi alvo de um incêndio no passado dia 31 de Março, situado na Travessa de Camões, candidatar-se ao Programa RECRIA; **8** - De ter sido solicitado ao Departamento Autónomo de Arquitectura da Universidade do Minho a elaboração de estudo para a requalificação do conjunto urbano formado pela Praça do Toural, Alameda São Dâmaso e Rua de Santo António; **9** – Do abaixo-assinado de moradores da Rua 24 de Junho e Travessa de Fonte Cova dando conhecimento que, no que diz respeito à reivindicação saneamento público para as referidas ruas, demarcam-se de quaisquer formas de luta que ultrapassem o diálogo; **10** – Da aprovação do Plano Operacional Municipal (POM) 2009 pela Comissão de Defesa da Floresta contra Incêndios (CMDFCI); **11** – Relativamente ao incêndio ocorrido na

Travessa de Camões, no passado dia 31 de Março, disse ter sido utilizada, pelos Bombeiros Voluntários de Guimarães, a auto-escada pertencente à referida Associação. Disse, ainda, que havia viaturas de combate a incêndios que podiam aceder ao Centro Histórico; **12** – Da criação, em Guimarães, de 9 Gabinetes de Inserção Profissional, que serão instalados em parceria com autarquias e instituições sociais, tendo sido contempladas as seguintes entidades: Tecminho, Fraterna; Sol do Ave; Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais e Juntas de Freguesia de Caldelas; Polvoreira; Brito, Junta Moreira de Cónegos e Selho S. Jorge. ----

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

---------- **INFORMAÇÕES** ----------

**I –** Do despacho do Vereador Domingos Bragança, datado de 31 de Março de 2009, que adjudicou a empreitada designada por "**ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA EB1 DE SAMAR N.º 2 PARA BIBLIOTECA – LORDELO**" ao concorrente "N.V.E. – Engenharias, S.A.", pelo valor de €353.565,46 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) + IVA, para um prazo de execução de 180 dias; **II –** Do ofício da Cooperativa A Oficina remetendo, para conhecimento, o Relatório de Actividades e Contas do Exercício de 2008, aprovado em Assembleia Geral realizada em 27 de Março de 2009, que se encontra disponível na Secretaria-Geral para consulta; **III** – Do ofício da Cooperativa Turipenha remetendo, para conhecimento, o Relatório e Contas do Exercício de 2008, que se encontra disponível na Secretaria Geral para consulta; **IV** – Do ofício da Cooperativa Tempo Livre remetendo, para conhecimento, o Relatório de Actividades e Contas de 2008, aprovados em Assembleia realizada no passado dia 26 de Março, que se encontra disponível na Secretaria Geral para consulta; **V –** Do ofício da Cooperativa Fraterna remetendo, para

conhecimento, o Relatório de Actividades do Exercício de 2008 e Contas de Gerência, que se encontra disponível na Secretaria Geral para consulta; **VI** – Da seguinte informação da Divisão de Património Municipal: "**EDIFÍCIO DENOMINADO "TORRE DOS ALMADAS" – USUCAPIÃO –** O Município é proprietário do edifício designado por "Torre dos Almadas", situado no gaveto das Ruas da Rainha e Dr. Avelino Germano, da freguesia de Oliveira do Castelo, desta cidade, com a área 47,00 m2, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo n.º 573º, e não descrito na competente Conservatória de Registo Predial, conforme certidão emitida em 16 de Março de 2009, com o valor patrimonial de €55.570,00 determinado nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). O identificado imóvel *"fazia parte dos restos de um velho solar da época quinhentista e a primitiva Torre, tal como o solar desaparecido, pertenceu a Pedro Alvares de Almada, da família da Azenha. Foi daí que lhe adveio a designação de "Torre dos Almadas", por que hoje é conhecida"* (Jerónimo de Almeida, Roteiro da Cidade de Guimarães, Guimarães 1956 - citação de Lino Moreira da Silva no livro Guimarães e as Festas Nicolinas I). Por volta dos anos 30 do século XX, *"aquando da abertura de ruas e alargamento de espaços e a fim de permitir uma maior salubridade da cidade, entre as demolições que foram efectuadas, estará a da Casa dos Almadas que terá sido parcialmente demolida, formando assim o actual largo da Tulha..."* (Divisão do Gabinete Técnico Local, 20/06/2008). Durante uma parte da referida década, *"o estado deplorável de conservação do prédio foi insistentemente lamentado que, em face de tanta contestação a Câmara Municipal viu-se pressionada a assumir uma atitude. E com a finalidade de pôr fim à degradação do imóvel, que para além da carga histórica de que se encontrava possuído se localizava num lugar privilegiado da cidade, tomou a decisão de encarregar o Capitão Luís de Pina de estudar a forma mais adequada de proceder à recuperação do Castelo dos Almadas. ... Por proposta do*

*vereador do pelouro das obras, a Câmara aprovou finalmente o projecto relativo à recuperação do Castelo e ordenou que, entretanto, a sua repartição de obras procedesse diante dele ao levantamento de um tapume ... As obras iniciaram-se no final do ano de 1934"* (Lino Moreira da Silva, Guimarães e as Festas Nicolinas I). Posteriormente, em reunião de Câmara realizada em 18 de Outubro de 1967, foi aprovado ceder, a título precário, o rés-do-chão e o primeiro andar da "Torre dos Almadas" à Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães. O respectivo Termo de Entrega das chaves foi efectuado em 28 de Novembro de 1967, dele constando que a cedência é feita a título precário, sendo da responsabilidade da Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães a limpeza e conservação da parte do prédio a ocupar e das instalações sanitárias e bem assim dos móveis e objectos que naquela data ali se encontravam. O prédio mantém-se ocupado nos dias de hoje pela referida Associação, assumindo o Município os encargos com a energia eléctrica. Face ao exposto e apesar da inexistência de documento legal que permita efectuar o registo daquele imóvel, a favor da autarquia, certo é que pelo menos desde o ano de 1934 o prédio tem sido reputado por toda a gente como pertencente ao Município de Guimarães, que, através dos seus órgãos representativos, há mais de 70 anos, têm estado na sua posse, com conhecimento e à vista de todos, sem qualquer oposição e ininterruptamente, agindo por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade. Deste modo, caso seja aceite superiormente, deverá o Município proceder à aquisição do mencionado imóvel por usucapião, devido à impossibilidade de comprovar o seu direito de propriedade pelos meios normais, não dispondo de título formal que lhe permita efectuar o respectivo registo na Conservatória do Registo Predial. À consideração superior"; **VII** – Do ofício do Fiscal Único da **VIMÁGUA – Empresa de Água e Saneamento de**

**Guimarães e Vizela, EIM, SA,** remetendo parecer sobre a informação financeira correspondente ao 2º semestre de 2008, nos termos dos art.ºs 34º e 28º, alínea e) da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que se dá aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. ----

---------- **DELIBERAÇÕES** ----------

**CÂMARA – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2009. DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE,** tendo sido dispensada a leitura da acta por esta ter sido entregue a todos os membros do órgão executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. ----------

**VOTO DE LOUVOR – VITÓRIA SPORT CLUBE – SECÇÃO DE VOLEIBOL –** Presente a seguinte proposta: "O Vitória Sport Clube conquistou no passado dia 11 de Abril, em final disputada no Pavilhão da Póvoa de Varzim, a Taça de Portugal em Voleibol, em jogo acompanhado presencialmente por milhares de vimaranenses. Este êxito desportivo, de grande relevância nacional numa modalidade que tem crescentemente ganho a maior atenção dos adeptos do desporto em Portugal, confirmou o título de Campeão alcançado na época passada, e fica a constituir mais uma importante referência no historial do clube e da cidade. Ele é ainda resultado de um grande empenho no ecletismo desportivo dos Dirigentes do clube e da Secção de Voleibol, dos seus técnicos e atletas, e da grande mobilização da massa adepta vitoriana. A Câmara Municipal deve associar-se a este êxito e pelas razões descritas proponho que seja aprovado um voto de louvor ao Vitória Sport Clube pelo triunfo alcançado". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**REDUÇÃO DAS TAXAS DE LIGAÇÃO AO RAMAL DE SANEAMENTO PRATICADAS PELA VIMÁGUA –** Presente a

seguinte proposta apresentada pela Vereadora Ana Amélia Guimarães: "Conforme decorre da lei, existindo rede pública de abastecimento de água ou de saneamento é obrigatória a ligação à mesma, devendo ser abandonadas as soluções privativas (furos e outras captações, assim como fossas sépticas). Esta obrigação de ligação é afirmada, como princípio geral, nos nºs 2 e 4, do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 379/93, de 5 de Novembro. A falta de uma intensa campanha de informação e sensibilização junto das populações sobre a importância da ligação às infra-estruturas de saneamento básico, aliada a uma taxa de valor incomportável para a maioria dos munícipes, comprometem a política ambiental e de saúde pública do concelho. Cientes da conjuntura económica actual e de que a lenta adesão à ligação às infra-estruturas de saneamento básico se deve, também, ao custo dessas ligações, propomos que a Câmara defenda junto da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, a redução de preços do ramal e da tarifa de ligação de saneamento (a exemplo do que promoveram outros municípios) de acordo com as propostas defendidas pelas populações. Esta redução do tarifário, respondendo às necessidades e possibilidades dos munícipes, irá seguramente acelerar o processo de ligação às infra-estruturas de saneamento básico cumprindo-se a obrigatoriedade legal e garantindo a qualidade da água consumida, o tratamento adequado dos efluentes e a gestão racional e sustentada dos recursos hídricos". **DELIBERADO REPROVAR POR MAIORIA**. Votaram contra o Presidente da Câmara e os Vereadores Domingos Bragança, Francisca Abreu, Armindo Costa e Silva, César Machado e Amadeu Portilha. ----------

**OBRAS PÚBLICAS – NOVO RECINTO DA FEIRA SEMANAL – INFORMAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO –** Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras

Municipais: "**1.** Atenta a necessidade de executar a obra de: **Novo Recinto da Feira Semanal**, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. **2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder €2.017.761,48 (dois milhões dezassete mil setecentos e sessenta e um euros e quarenta e oito cêntimos) + IVA, a satisfazer pela dotação 08.04.06. **3.** Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adopção de um concurso público sem anúncio no JOUE, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. **4.** Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca: Fixação do preço base em €2.017.761,48 (dois milhões dezassete mil setecentos e sessenta e um euros e quarenta e oito cêntimos) + IVA; Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 240 dias; Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; **5.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efectivos – a) Presidente: Joaquim Josias Silva Antunes Almeida de Carvalho – Director do Departamento de Obras Municipais; b) Vogal: Vítor Manuel Abreu Fernandes – Director do Departamento de Projectos e Planeamento Urbanístico; c) Vogal – Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida – Chefe de Divisão Administrativa. Suplentes – a) Vogal: Maria Fernanda Fernandes Castro – Chefe de Divisão de Empreitadas; b) Vogal: Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier – Directora do Departamento de Administração Geral. É designado para secretariar o júri: Silvana Leite Torres Peixoto – A Coordenadora técnica do Departamento de Obras

Municipais. **6.** Para aprovação de Erros e Omissões, propõe-se que o júri do procedimento tenha competências para a sua aprovação, desde que não seja alterado o preço base e o prazo de execução". O Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento com Projecto dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA**. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira e Ana Amélia Guimarães. Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram contra o ponto 4 da agenda desta reunião, na medida em que a feira semanal é uma proposta que apenas pretende remediar um erro estratégico que consistiu a deslocalização do mercado, conforme o PSD sempre apontou. Pretende-se com a nova proposta de localização da feira tentar salvar economicamente o investimento feito no novo mercado municipal. Pretende-se, ao menos uma vez por semana, aumentar o número de clientes do mercado, acrescentando-lhe os actuais clientes da feira semanal. Entendemos que deitar dinheiro em cima de um problema normalmente não o resolve. O estudo prévio prevê um espaço para a feira com cerca de 200 lugares para os feirantes, os mesmos lugares que, caso a fiscalização funcione, se podem localizar em espaços urbanos já existentes, sem requerer novos recursos financeiros. Somos a favor, neste caso, de uma fiscalização actuante e de uma regulamentação que permita a existência de uma feira semanal devidamente organizada e de imagem renovada. Somos contra qualquer investimento de raiz por desnecessário. Um erro estratégico, aliás não assumido, não pode justificar segundo erro".

**OBRAS PÚBLICAS – REMODELAÇÃO DE PRAÇA E BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA VARIANTE NAS**

**CALDAS DAS TAIPAS – INFORMAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO –** Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: "1. Atenta a necessidade de executar a obra de: **Remodelação de Praça e Beneficiação do Pavimento da Variante nas Caldas das Taipas**, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. 2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder €856.725,08 (oitocentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e cinco euros e oito cêntimos) + IVA, a satisfazer pela dotação 09.01.02 e 09.01.38. 3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adopção de um concurso público sem anúncio no JOUE, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. 4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca: Fixação do preço base em €856.725,08 (oitocentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e cinco euros e oito cêntimos) + IVA; Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 180 dias; Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; **5.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efectivos – a) Presidente: Joaquim Josias Silva Antunes Almeida de Carvalho – Director do Departamento de Obras Municipais; b) Vogal: Vítor Manuel Abreu Fernandes – Director do Departamento de Projectos e Planeamento Urbanístico; c) Vogal – Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida – Chefe de Divisão Administrativa. Suplentes – a) Vogal: Maria Fernanda Fernandes Castro – Chefe de Divisão de Empreitadas; b) Vogal: Maria

Joana Rangel da Gama Lobo Xavier – Directora do Departamento de Administração Geral. É designado para secretariar o júri: Silvana Leite Torres Peixoto – A Coordenadora técnica do Departamento de Obras Municipais. **6.** Para aprovação de Erros e Omissões, propõe-se que o júri do procedimento tenha competências para a sua aprovação, desde que não seja alterado o preço base e o prazo de execução". O Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento com Projecto dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**OBRAS PÚBLICAS – VARIANTE DE CAMPELOS – PONTE – INFORMAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO –** Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: "**1.** Atenta a necessidade de executar a obra de: **Variante de Campelos – Ponte**, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. **2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder €819.345,00 (oitocentos e dezanove mil trezentos e quarenta e cinco euros) + IVA, a satisfazer pela dotação 09.01.11. **3.** Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adopção de um concurso público sem anúncio no JOUE, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. **4.** Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca: Fixação do preço base em €819.345,00 (oitocentos e dezanove mil trezentos e quarenta e cinco euros) + IVA; Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 180 dias; Opção pelo critério

de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; **5.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efectivos – a) Presidente: Joaquim Josias Silva Antunes Almeida de Carvalho – Director do Departamento de Obras Municipais; b) Vogal: Vítor Manuel Abreu Fernandes – Director do Departamento de Projectos e Planeamento Urbanístico; c) Vogal – Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida - Chefe de Divisão Administrativa. Suplentes – a) Vogal: Maria Fernanda Fernandes Castro – Chefe de Divisão de Empreitadas; b) Vogal: Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier – Directora do Departamento de Administração Geral. É designado para secretariar o júri: Silvana Leite Torres Peixoto – A Coordenadora técnica do Departamento de Obras Municipais. **6.** Para aprovação de Erros e Omissões, propõe-se que o júri do procedimento tenha competências para a sua aprovação, desde que não seja alterado o preço base e o prazo de execução". O Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento com Projecto dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**JUNTAS DE FREGUESIA – FREGUESIA DE S. PAIO – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS** – Presente a seguinte proposta do Vereador Domingos Bragança: "A Câmara Municipal de Guimarães, em suas reuniões de 22 de Março de 2007 e 17 de Abril de 2008, deliberou conceder à Junta de Freguesia de S. Paio as verbas de €3.585,00, respectivamente, destinadas à realização de obras na área geográfica da freguesia. Na altura, a Junta de Freguesia de S. Paio não teve possibilidades de executar as obras constantes do espírito da deliberação. Atendendo às especificidades das Juntas de Freguesia da cidade, proponho, no que respeita à deliberação de 22 de Março de 2007 que uma parte da verba de €3.585,00, no montante de €2.431,40, se destine ao pagamento do

condomínio e parqueamento da Sede da Junta, e o remanescente, na importância de €1.153,60 seja aplicado na execução de obras durante o ano de 2009. Relativamente à deliberação de 17 de Abril de 2008, propõe-se o pagamento, à Junta de Freguesia de S. Paio, do valor de €2.276,04 correspondente ao pagamento do condomínio e parqueamento da Sede da Junta e o restante, no valor de €1.308,96, à execução de obras na área geográfica da freguesia durante o ano de 2009". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

**JUNTAS DE FREGUESIA – PROTOCOLOS A ESTABELECER COM AS JUNTAS DE FREGUESIA –** Presente a seguinte proposta do Vereador Domingos Bragança: "Nas grandes opções do Plano e Orçamento, nomeadamente nos seus Planos de Actividades para os diversos anos e especificamente para o ano de 2009, a Câmara Municipal de Guimarães decidiu apoiar a execução de obras nas Juntas de Freguesia, inscrevendo, para esse efeito, a verba de €2.000.000,00, os quais se destinam à execução de obras constantes de uma lista de prioridades apresentada pelas Juntas de Freguesia e validadas pela Câmara, e também para apoio a obras de cariz extraordinário mas também consideradas como urgentes ou prioritárias. Deste modo, cabe a cada Junta de Freguesia a iniciativa e escolha da obra a realizar, devendo submeter a mesma à apreciação do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Guimarães. As verbas a conceder são ponderadas tendo em conta a área geográfica de cada Freguesia e o seu número de habitantes, sendo certo que só serão atribuídas para a execução de obras que tenham projecto e/ou avaliação técnica com parecer favorável dos serviços técnicos da Câmara. Finalmente, para a Câmara Municipal são consideradas como obras prioritárias a realizar, aquelas que digam respeito à reabilitação dos centros cívicos e de sítios de valor patrimonial natural ou edificado de

qualidade, a equipamentos de apoio a crianças e idosos, a sedes de Junta de Freguesia e a cemitérios e casas mortuárias. Propõe-se, assim, a aprovação das minutas dos protocolos a estabelecer com cada Junta de Freguesia – **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS e PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS** – bem como do mapa de repartição de apoios a conceder neste âmbito, com menção das obras a que se destinem". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 08.05.01.02. As minutas dos protocolos a estabelecer com cada Junta de Freguesia e o mapa de repartição de apoios a conceder neste âmbito, com menção das obras a que se destinem, dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos nas listas do PSD votaram favoravelmente os protocolos para as Juntas de Freguesia para uma realização mínima de obra nas freguesias, apesar de entenderem que essas verbas se encontram muito aquém das necessidades das autarquias e dos anseios das suas populações, não fazendo a necessária justiça às autarquias locais vimaranenses e reforçando o já conhecido fosso de investimentos entre a cidade e o resto do concelho. Votamos favoravelmente estes protocolos pois eles são necessários às freguesias de Guimarães, para poderem servir as suas populações, reconhecendo, no entanto, a clara discriminação a que as freguesias são sujeitas em termos de investimento municipal, nomeadamente através da comparação com outros concelhos". ----------

**PATRIMÓNIO – AQUISIÇÃO AMIGÁVEL DA PARCELA 1, NECESSÁRIA À OBRA DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DO**

**PINHEIRAL – FREGUESIA DE CALDELAS –** Presente a seguinte informação da Divisão de Património Municipal: "Nos termos do art. 11º do Código das Expropriações, esta Câmara Municipal notificou a empresa "Franova – Materiais de Construção Francisco Novais, & Cª. Lda.", com sede na Rua da Pereira, freguesia de Fermentões, deste concelho, na qualidade de proprietária da parcela de terreno n.º 1, necessária à ampliação da Escola acima indicada, para a tentativa de aquisição amigável daquela parcela, mediante o pagamento da indemnização de €60.000,00. Por aquela, foi indicado que aceitaria um valor de €100.000,00, o que não foi aceite pelo Município, dada a grande divergência de valores em causa e pelo facto de o perito da lista oficial não admitir como aceitável tal valor. A referida empresa veio, posteriormente, informar que aceitaria receber a quantia de €70.000,00 pelo terreno a ocupar, acrescido de uma verba para as benfeitorias existentes no local, valor esse que tem enquadramento no relatório do perito da lista oficial, que atribuiu ainda €5.000,00, para as benfeitorias. A mencionada parcela de terreno tem a área de 1.095m2 e encontra-se descrita na Conservatória do Registo Predial de Guimarães, sob parte do n.º 291/Caldelas e na respectiva matriz urbana sob o art. 1299º, a confrontar do Norte com terreno sobrante, do Sul e do Nascente com Manuel Marques da Silva e do Poente com terreno da Escola EB1 do Pinheiral. Assim, submete-se à consideração superior a aquisição da identificada parcela de terreno pelo valor de €70.000,00 (setenta mil euros), acrescido de €5.000,00 (cinco mil euros), para pagamento de benfeitorias, nos termos do artigo 11º do Código das Expropriações, sendo que, em caso de aceitação, deve o assunto ser remetido a reunião de Câmara para deliberação. À consideração superior". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**PROTOCOLOS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A**

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO NORTE E A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES – PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE DO AR –** Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Os resultados da monitorização da qualidade do ar da Região Norte, elaborados pela Comissão de Coordenação da Região Norte – CCDR-N, evidenciam a ocorrências de excedências dos valores limite anual e diário de partículas em suspensão - $PM_{10}$ nas aglomerações do Porto Litoral, Vale do Ave e Vale do Sousa. Neste contexto, a CCDR-N desenvolveu e aprovou o Plano de Melhoria da Qualidade do Ar da Região Norte e subsequente Programa de Execução, abrangendo a generalidade dos sectores emissores de $PM_{10}$, designadamente, tráfego, indústria, construção civil e combustão residencial, assim como, as necessárias acções de sensibilização e educação ambiental. Nesta conformidade, proponho a ratificação pela Câmara Municipal do texto do Protocolo de Cooperação entre a CCDR-N e a CMG, o qual consagra o compromisso e a participação do Município no esforço colectivo de melhoria dos principais indicadores da qualidade do ar da Região Norte, em particular, de partículas em suspensão" O referido Protocolo dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**PROTOCOLOS – PROTOCOLO ENTRE A AMAVE E O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES –** Presente a seguinte informação do Departamento Financeiro: "Tendo em consideração o aviso de abertura de concurso para a apresentação de candidaturas à Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Acções Imateriais (RNT), do Programa Operacional da Região Norte 2007-2013, a AMAVE formalizou a sua candidatura com o projecto "GESTRAVE – Gestão de Riscos no Ave". O

GESTRAVE visa promover estratégias e acções no sentido da elaboração de Planos Municipais de Emergência para os municípios do Ave, assim como o desenvolvimento de acções de sensibilização para esta temática. São Acções do GESTRAVE: 1 - Elaboração do Plano Municipal de Emergência, 2 – Acções de sensibilização intermunicipal, 3 – Acções de sensibilização municipal. A responsabilidade financeira de cada um dos Municípios aderentes ao GESTRAVE determina-se: 1 - Em função das despesas efectivas, nos projectos a desenvolver, exclusivamente, pelo Município de Guimarães: a) Plano Municipal de Emergência: €86.400,00; b) Acções de sensibilização municipais: €25.000,00; 2 - Em função do Fundo de Equilíbrio Financeiro Final (FEF Final), Fundo Social Municipal (FSM) e Imposto de Rendimento Singular (IRS), na componente supra municipal: a) - Acções de sensibilização intermunicipais: €25.000,00. A AMAVE como coordenadora global do projecto, dirigiu o convite, ao Município para formalizar a parceria no projecto acima mencionado. Devido à premência do cumprimento dos prazos para a submissão da candidatura (31/03/2009), o protocolo de parceria entre a AMAVE e o Município de Guimarães foi assinado em 5 de Março de 2009. Face ao exposto, o protocolo deverá ser submetido a reunião para ratificação". O Protocolo dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. --

**PROTOCOLOS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO NORTE CULTURAL – ORQUESTRA DO NORTE** – Presente para ratificação o Protocolo de Colaboração celebrado no passado dia 16 de Março com a Associação Norte Cultural – Orquestra do Norte, que se anexa. O referido Protocolo dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**REGULAMENTOS – REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – ALTERAÇÕES –** Presente a seguinte proposta: "Em sessão da Assembleia Municipal de 21 de Novembro de 2008, e de acordo com proposta votada pela Câmara Municipal em 6 de Novembro anterior, foi aprovado o Regulamento de atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos. Esse Regulamento visava o enquadramento objectivo de situações muito variadas de grandes dificuldades sociais que são presentes quotidianamente à Divisão de Acção Social, e que exigem uma resposta muitas vezes imediata. A aplicação deste Regulamento, iniciada em Janeiro deste ano, coincidiu com um agravamento da situação social em todo o País, em consequência da crise internacional, e também em Guimarães. Nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2009 foram realizados pela Divisão de Acção Social 514 atendimentos, com um crescimento de 43% em relação ao mesmo período homólogo do ano anterior. Houve cerca de uma dezena de situações de emergência social que, à luz do regulamento em vigor, foi possível apoiar, mas verificou-se que várias outras, reconhecidamente também de grave ruptura social, não se enquadravam nas normas regulamentares elaboradas antes da presente crise. Considerando a necessidade de responder às novas situações e à sua dimensão, foram estudadas alterações ao regulamento que permitissem minimizar com celeridade os casos sociais que são apresentados. Pela sua urgência, foi considerado prioritário avançar, desde já, com as propostas referentes ao Capítulo II (Apoios sociais diversos) que implicam também com o Capítulo I (Disposições Gerais). Em momento posterior será revisto igualmente, se for entendido como necessário, o Capítulo III (Apoios à Habitação), dado que ainda não foi efectuado o primeiro balanço sobre as candidaturas apresentadas. No essencial é proposta a

criação de "apoio em situação de emergência social de carácter pontual" (art. 2º a)), de forma a abranger a diversidade de pedidos que têm vindo a ser solicitados de forma crescente à Divisão de Acção Social e que, no anterior regulamento, só eram concedidos ao abrigo de "excepções". É definida como "emergência social de carácter pontual" (art. 4º) a situação de gravidade excepcional resultante de insuficiência económica inesperada e/ou de factores de risco social e de saúde no seio do agregado familiar, para a qual as entidades competentes nas respectivas áreas de actuação não possam dar resposta em tempo útil. Os subsídios referentes às situações de "emergência social"são atribuídos na totalidade da despesa a apoiar, podendo candidatar-se todos os agregados familiares cujos rendimentos não excedam, *per capita*, 65% do Salário Mínimo Nacional (SMN) a vigorar em cada ano civil (art. 12º, 1.). O rendimento considerado passa a ser o valor decorrente de todos os rendimentos auferidos pelos membros do agregado à data do pedido/candidatura em situação de emergência social e sem dedução de quaisquer encargos, visando considerar o rendimento real no momento da insuficiência económica inesperada, e não a média mensal do rendimento anual (art. 4º, 4.c). Os subsídios referentes à comparticipação nas despesas respeitantes a ligações de ramais de água e saneamento passam a variar entre uma comparticipação a 100% para os agregados com rendimentos *per capita*, iguais ou inferiores ao Rendimento Social de Inserção (RSI), calculados após dedução de despesas dedutíveis, sendo reduzida percentualmente até ao limite do rendimento máximo que permite a candidatura, que é de 65% do Salário Mínimo Nacional (art. 12º, 2.). São estabelecidas como despesas dedutíveis todos os encargos familiares com saúde, rendas ou amortização e juros da compra de habitações, electricidade, água, gás, educação, passes de transportes, condomínio, e telefone fixo (art. 4º d)). Na concretização destes princípios,

proponho a aprovação do Regulamento em anexo à presente proposta". A proposta de alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**ACÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO** – Presente a seguinte informação da Chefe da Divisão de Acção Social: "Por deliberação de 18 de Dezembro de 2008 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento, com carácter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do artigo 2.º do Regulamento Municipal n.º 8/2009 de 8 de Janeiro para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, o qual entrou em vigor no dia 13 de Janeiro de 2009. Importa, assim, submeter a ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio. O anexo à informação dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

**TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE URGEZES –** Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Urgezes aprovou a seguinte denominação toponímica: 82 – **Rua Jerónimo de Almeida (Poeta)** – Tem início na Rua Francisco dos Santos Guimarães e termina no entroncamento com a Rua António da Costa Guimarães. Assim, nos termos da alínea v), n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18

de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da Freguesia de Urgezes". A planta toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. --

**TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE BALAZAR –** Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Balazar aprovou a denominação toponímica para os seguintes arruamentos: 19 – **Rua do Eido do Monte** – Arruamento sem saída com início na Rua da Casa Nova; 20 – **Rua da Geia** – Tem início na Estrada Nacional 101 e termina no entroncamento com a Rua do Eirado; 21 – **Rua dos Talhos** – Arruamento com início e fim na Rua do Barreiro; 22 – **Travessa da Lagarteira** – Tem início na Rua da Igreja Nova e termina no limite de freguesia com Longos; 23 – **Travessa do Soutelo** – Tem início na Rua com o mesmo nome e termina no entroncamento com a Rua da Igreja Nova; 24 – **Rua da Lagarteira** – Arruamento sem saída com início na Rua da Igreja Nova. Assim, nos termos da alínea v), nº 1, do art. 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da Freguesia de Balazar". A planta toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE BRITO –** Presente a seguinte informação do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta

de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Brito aprovou a denominação toponímica para os seguintes arruamentos: 95 – **Travessa do Bonfim** – Arruamento sem saída com início na Rua com o mesmo nome. Assim, nos termos da alínea v), nº 1, do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da Freguesia de Brito". A planta toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE SANDE VILA NOVA –** Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Sande Vila Nova aprovou a seguinte denominação toponímica para os seguintes arruamentos: 52 – **Rua Artur Ribeiro** – Tem início na Rua de Santa Maria e termina no entroncamento com a Rua dos Lameiros; 53 – **Rua da Ponte** – Tem início na Rua 1.º de Maio e termina no limite de freguesia com Ponte (Rua da Ponte). Assim, nos termos da alínea v), nº 1, do art. 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da Freguesia de Sande Vila Nova". A planta toponímica respectiva dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE ATÃES –** Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Atães

aprovou a denominação toponímica para os seguintes arruamentos: 42 – **Rua Amândio Novais** – Tem início na Rua Nossa Senhora da Guia e termina no entroncamento com a Rua da Eirinha. 43 – **Travessa João Paulo II** – Arruamento sem saída com início na Rua com o mesmo nome. Assim, nos termos da alínea v), nº 1, do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da Freguesia de Atães". A planta toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE BRITEIROS SANTO ESTÊVÃO –** Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Briteiros Santo Estêvão aprovou a denominação toponímica para os seguintes arruamentos: 43 – **Travessa das Veigas** – Arruamento sem saída com início na Rua com o mesmo nome. 44 – **Travessa de Fafião** – Arruamento sem saída com início na Rua com o mesmo nome. Assim, nos termos da alínea v), nº 1, do art. 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da Freguesia de Briteiros Santo Estêvão". A planta toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. –

**TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE S. TORCATO –** Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de S. Torcato

aprovou a seguinte denominação toponímica: 114 – **Travessa Arquitecto Marques da Silva** – Arruamento sem saída, com início na Rua com o mesmo nome. Assim, nos termos da alínea v), n.º 1, do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da Freguesia de S. Torcato". A planta toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE GUARDIZELA –** Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Guardizela aprovou a seguinte denominação toponímica: 86 – **Rua Domingos António Lopes Oliveira** – Arruamento sem saída com início na Rua Monte de Pardelhas. Assim, nos termos da alínea v), do n.º 1, do art. 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da presente proposta de aditamento à Toponímia da Freguesia de Guardizela". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**.

**TRANSPORTES – JUNTA DE FREGUESIA DE MOREIRA DE CÓNEGOS – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –** Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, de 2 de Abril de 2009, que disponibilizou o transporte, em autocarro, dos alunos da EB1 de Outeirinho, Moreira de Cónegos, à Piscina de Brito, no passado dia 3 de Abril. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**TRANSPORTES – JUNTA DE FREGUESIA DE SOUTO SANTA MARIA – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –** Presente para ratificação

o despacho do Presidente da Câmara, datado de 8 de Abril de 2009, que disponibilizou o transporte, em autocarro, dos alunos que frequentam o apoio sócio-educativo da freguesia de Souto Santa Maria a um espaço de diversão infantil, no passado dia 9 de Abril. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**TRANSPORTES – CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA EULÁLIA DE NESPEREIRA – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –** Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, de 15 de Abril de 2009, que disponibilizou o transporte, em autocarro, dos alunos do Jardim-de-infância do Centro Social da Paróquia de Santa Eulália de Nespereira à Biblioteca Raul Brandão, no próximo dia 29 de Abril. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. -----

**TRANSPORTES – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DA MARCHA GUALTERIANA – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –** Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "A Associação Artística da Marcha Gualteriana solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro para efectuar o transporte dos Obreiros aquando da sua Confraternização Anual, a realizar no dia 26 de Abril, em Ronfe. Assim, ao abrigo do disposto na alínea b), do nº 4, do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, submete-se à aprovação do executivo camarário o transporte solicitado". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**TRANSPORTES – CENTRO SOCIAL DE NESPEREIRA – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –** Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "O Centro Social de Nespereira solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro para efectuar o transporte de 11 crianças no dia

30 de Abril ao Mercado Municipal. Considerando que se trata da realização de uma visita de relevante interesse pedagógico e não haver inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, submete-se à aprovação do executivo camarário o transporte solicitado". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**TRANSPORTES – JUNTA DE NÚCLEO DE GUIMARÃES DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –** Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 27 de Março de 2009, que disponibilizou o transporte, em autocarro, dos elementos da fanfarra escutista que participaram na Procissão de Lázaro, no passado dia 29 de Março. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**JUNTAS DE FREGUESIA – FREGUESIA DE CORVITE – AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA –** Presente a seguinte proposta: "A Junta de Freguesia de Corvite afectou o valor dos protocolos de 2007 e 2008, à aquisição de terreno e construção da Sede da Junta da Freguesia. Foram atribuídos, por deliberação de Câmara de 14 de Junho de 2007 e 29 de Maio de 2008, as verbas de, respectivamente, €6.491,69 e €6.503,51, o que perfaz o total de €12.995,20. Dado que o custo do terreno adquirido, conforme cópia da escritura apresentada pela Junta de Freguesia, é de €17.500,00, deverá ser paga a verba respeitante aos protocolos 2007 e 2008. Atendendo ao esforço financeiro já exigível à Junta de Freguesia de Corvite, proponho a atribuição de um subsídio de valor de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), valor remanescente do preço do terreno, após a afectação dos dois protocolos de 2007 e 2008". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 01.03 e na unidade económica 08.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----

**SUBSÍDIOS – GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO "OS AMIGOS DE URGEZES" – COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL PARA O EQUIPAMENTO SOCIAL –** Presente a seguinte proposta: "O Grupo Desportivo e Recreativo "Os Amigos de Urgezes" tem em construção um Equipamento Social destinado ao apoio à infância, orçado em €450.000,00 contemplado no programa PARES do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, que visa responder às necessidades da instalação de uma rede de creches na periferia sul da cidade com grande densidade de crianças nas idades a que se destina. A construção tem vindo a desenvolver-se nos prazos estabelecidos no contrato de apoio celebrado entre aquela Instituição Particular de Solidariedade Social e o Ministério da tutela, prevendo-se a sua inauguração no corrente ano de 2009. Como em outros projectos já concretizados, ou em construção, a Câmara Municipal tem apoiado a componente financeira da responsabilidade das IPSS, dado que o apoio do programa PARES, embora elevado, exige financiamento próprio. Considerando a importância social do projecto para Urgezes e freguesias envolventes, e as dificuldades acrescidas na obtenção de fundos privados no tecido empresarial local, muito afectado pela actual crise económica, proponho que seja concedido um subsídio de €100.000,00 (cem mil euros) como comparticipação municipal para o referido equipamento, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 08.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 30, 32 a 35 da agenda desta reunião, na medida

em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

**SUBSÍDIOS – UNIVERSIDADE DO MINHO – CENTRO DE ENGENHARIA BIOLÓGICA –** Presente a seguinte proposta: "O Centro de Engenharia Biológica da Universidade do Minho promove, nos dias 12 a 15 de Maio, no AvePark, um Encontro Internacional em que serão debatidos temas da microbiologia (clínica, ambiental e alimentar), e da biodiversidade global. Neste Encontro participarão cerca de 50 cientistas de vários países que ficarão alojados em hotéis da cidade. Em reunião realizada foi solicitado apoio à Câmara para esta realização. Considerando a colaboração sempre desenvolvida entre a Câmara e a Universidade, o interesse turístico da realização deste tipo de eventos, e a importância científica dos temas a debater, proponho que sejam concedidos, ao abrigo do disposto na alínea b), do nº 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes apoios: - Oferta de materiais de divulgação turística e realização de uma visita guiada à cidade. - Cedência do

Autocarro da Câmara para o transporte dos participantes entre os hotéis e o AvePark. - Contratação de um grupo de animação musical para o Jantar do dia 13 de Maio, de acordo com o protocolo existente entre a Câmara e os grupos concelhios". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. ----------

**SUBSÍDIOS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SANTOS SIMÕES – ANUÁRIO –** Presente a seguinte proposta: "O Agrupamento de Escolas Santos Simões vai publicar, a exemplo do ano anterior, o Anuário do Agrupamento, tendo solicitado apoio para essa publicação, atendendo aos seus elevados custos. Considerando a relevância da iniciativa para a coesão das várias escolas do Agrupamento, proponho que seja concedido um subsídio de €1000 (mil euros) para essa edição, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 30, 32 a 35 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas

candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

**SUBSÍDIO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VALE DE S. TORCATO –** Presente a seguinte proposta: "A Escola EB 2,3 de S. Torcato, através do seu Clube de Património, vai participar no concurso "Olimpíadas do Património", que decorrerá nos dias 21 e 22 de Abril, em Vila Viçosa, promovido pela Câmara Municipal daquele Concelho. Dados os custos elevados da deslocação e estadia, solicitou apoio à Câmara. Considerando a importância de sensibilizar os jovens para a valorização e preservação do património, e a realidade daquela Escola integrada numa comunidade que mereceu a concepção de um projecto TEIP por parte do Ministério da Educação, proponho que seja concedido o subsídio de €500,00 (quinhentos euros) ao Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato para ajuda aos custos da participação na iniciativa referida, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 30, 32 a 35 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e

transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

**SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DA ESCOLA DE SANTA LUZIA – 32.º ENCONTRO ANUAL –** Presente a seguinte proposta: "A Escola Primária de Santa Luzia foi, durante muitas décadas, o primeiro espaço escolar para gerações de Vimaranenses, que a ela ficaram ligados por um elevado grau afectivo. Esses laços levaram um grupo de antigos alunos a constituir uma Associação e a organizar desde 1977 um Encontro anual de confraternização. A referida Associação solicitou, a exemplo dos anos anteriores, apoio à Câmara para o encontro de 2009. Considerando a efectiva tradição e a adesão que este evento sempre tem merecido, proponho que seja concedido à Associação dos Antigos Alunos da Escola de Santa Luzia um subsídio de €300 (trezentos euros), para a organização do seu 32º Encontro anual, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a

seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 30, 32 a 35 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

**SUBSÍDIOS – GRUPO FOLCLÓRICO DA CORREDOURA – DESLOCAÇÃO A PARIS –** Presente a seguinte proposta: "O Grupo Folclórico da Corredoura desloca-se nos próximos dias 14 a 19 de Maio a Paris para participar num Festival Internacional de Folclore e contactar com a emigração oriunda da área de S. Torcato. Dados os custos financeiros da deslocação e estadia, solicitou apoio municipal. Considerando exemplos anteriores, e a importância que estas visitas representam na afirmação da cultura etnográfica da nossa região, proponho que seja concedido um subsídio de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) para apoio à referida deslocação, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01.

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**. Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 30, 32 a 35 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". -------

**SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE AROSA – FESTA EM HONRA DE SANTO AMARO – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS –** Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2 de Abril de 2009, que concedeu à Junta de Freguesia de Arosa um subsídio no valor de €74,23 (setenta e quatro euros e vinte e três cêntimos), correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa em Honra de Santo Amaro, realizada entre os passados dias 14 e 18 de Janeiro. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA**. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra

os pontos 36 a 49 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

**SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE POLVOREIRA – FESTA DE NATAL – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS –** Presente um ofício da Junta de Freguesia de Polvoreira solicitando um apoio destinado a custear as despesas com as ornamentações da Festa de Natal, realizada entre os passados dias 15 de Dezembro de 2008 e 6 de Janeiro de 2009. Analisado o consumo registado com as referidas ornamentações, propõe-se a atribuição, à Junta de Freguesia de Polvoreira, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa de Natal, no montante de €161,08 (cento e sessenta e um euros e oito cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA**. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 36 a 49 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio

da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

**SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS – FESTA DE NATAL – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS –** Presente um ofício da Junta de Freguesia de Oleiros solicitando um apoio destinado a custear as despesas com as ornamentações da Festa de Natal, realizada entre os passados dias 19 de Dezembro de 2008 e 7 de Janeiro de 2009. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €281,56 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Oleiros, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa de Natal, num máximo de €140,78 (cento e quarenta euros e setenta e oito cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA**. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 36 a 49 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM)

aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

**SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS – FESTA DE S. VICENTE – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS –** Presente um ofício da Junta de Freguesia de Oleiros solicitando um apoio destinado a custear as despesas com as ornamentações da Festa de S. Vicente, realizada entre os passados dias 22 e 26 de Janeiro. Analisado o consumo registado com as referidas ornamentações, propõe-se a atribuição, à Junta de Freguesia de Oleiros, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa de S. Vicente, no montante de €108,13 (cento e oito euros e treze cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA**. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 36 a 49 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do

concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

**SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE FERMENTÕES – FESTA EM HONRA DE S. SEBASTIÃO – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS –** Presente um ofício da Junta de Freguesia de Fermentões solicitando um apoio destinado a custear as despesas com as ornamentações da Festa em Honra de S. Sebastião, realizadas entre os passados dias 15 e 29 de Janeiro. Analisado o consumo registado com as referidas ornamentações, propõe-se a atribuição, à Junta de Freguesia de Fermentões, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa em Honra de S. Sebastião, no montante de €39,85 (trinta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA**. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 36 a 49 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as

freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

**SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE SILVARES – FESTA EM HONRA DE SANTA APOLÓNIA – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS –** Presente um ofício da Comissão de Festas em Honra de Santa Apolónia solicitando um apoio destinado a custear as despesas com as despesas com a ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa em Honra de Santa Apolónia, realizadas nos passados dias 12 e 13 de Abril. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €155,34 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Silvares, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa em Honra de Santa Apolónia, num máximo de €77,67 (setenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA**. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 36 a 49 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição

política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

**SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE GOMINHÃES – FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS –** Presente um ofício da Irmandade de Nossa Senhora do Bom Despacho solicitando um apoio destinado a custear as despesas com a ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho, realizada entre os passados dias 17 e 19 de Abril. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €135,45 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Gominhães, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho, num máximo de €67,72 (sessenta e sete euros e setenta e dois cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA**. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 36 a 49 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de

energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

**SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE CREIXOMIL – FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA LUZ – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS –** Presente um ofício da Comissão de Festas de Nossa Senhora da Luz solicitando um apoio destinado a custear as despesas com a ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa em Honra de Nossa Senhora da Luz, realizada entre os passados dias 17 e 19 de Abril. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €220,73 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Creixomil, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa em Honra de Nossa Senhora da Luz, num máximo de €110,37 (cento e dez euros e trinta e sete cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA**. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 36 a 49 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O

corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

**SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE AZURÉM – ROMARIA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA MADRE DE DEUS – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS –** Presente um ofício da Irmandade de Nossa Senhora da Madre-de-Deus solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Romaria em Honra de Nossa Senhora das Madre-de-Deus, que se realizam entre os próximos dias 24 e 26 de Abril. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €136,18 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Azurém, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Romaria em Honra de Nossa Senhora da Madre de Deus, num máximo de €68,09 (sessenta e oito euros e nove cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA**. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra

os pontos 36 a 49 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

**SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE AZURÉM – FESTA EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS –** Presente um ofício da Comissão de Culto da Capela de Santo António d'Arcela solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa em Honra de Santo António, que se realizam entre os próximos dias 9 e 14 de Junho. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €133,71 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Azurém, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa em Honra de Santo António, num máximo de €66,85 (sessenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA**. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os

vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 36 a 49 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

**SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE BARCO – FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS –** Presente um ofício da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, que se realizam entre os próximos dias 24 e 26 de Abril. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €327,83 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Barco, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, num máximo de €163,92 (cento e sessenta e três euros e noventa e dois cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA**. Votaram contra os

Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 36 a 49 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

**SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE TABUADELO – FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS –** Presente um ofício da Junta de Freguesia de Tabuadelo solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima, que se realizam nos próximos dias 16 e 17 de Maio. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €123,76 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Tabuadelo, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima, num máximo de €61,88 (sessenta e um euros e oitenta e oito cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica

04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA**. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 36 a 49 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

**SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE TABUADELO – 11.º FESTIVAL DE FOLCLORE – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS –** Presente um ofício do Grupo Folclórico Recreativo de Tabuadelo solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações do 11.º Festival de Folclore, que se realiza no próximo dias 6 de Junho. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €24,87 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Tabuadelo, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações do 11.º Festival de Folclore, num máximo de €12,44 (doze euros e quarenta e quatro cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02.

**DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA**. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 36 a 49 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

**SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE CANDOSO S. MARTINHO – IX FESTIVAL DE FOLCLORE – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS –** Presente um ofício do Rancho Folclórico e Recreativo de Candoso S. Martinho solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações do IX Festival de Folclore, que se realiza no próximo dias 6 de Junho. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €34,58 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Candoso S. Martinho, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações do IX Festival de Folclore, num máximo de €17,29 (dezassete euros e vinte e nove cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na

unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA**. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 36 a 49 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ACTA EM MINUTA**. ----------

**PELAS DOZE HORAS E QUINZE MINUTOS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ACTA**. ----------